



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 555

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 12 de março de 2024.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

LEI Nº 281/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024..... 1

### ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE..... 2

PORTARIA Nº 008/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. 2

PORTARIA Nº 009/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. 2

PORTARIA Nº 010/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. 3

PORTARIA Nº 011/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. 3

PORTARIA Nº 012/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024. .... 3

PORTARIA Nº 013/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024. .... 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 281/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI E REGULAMENTA O ENSINO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ABREULÂNDIA/TO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído na Rede de Ensino Municipal de Abreulândia o Programa de Ensino Integral, com a finalidade de conceber, planejar e executar ações educacionais inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionados à melhoria da oferta e qualidade do ensino fundamental na rede municipal de educação e que assegure a implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral na rede já existente.

**Art. 2º** Para fins desta lei, considera-se:

I - Educação integral: tem como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes, com conhecimentos, valores e habilidades dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, observada a Base Nacional Comum Curricular;

II - Escolas Municipais de Ensino Integral: as unidades de ensino fundamental com funcionamento em tempo integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, práticas educativas, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na instituição escolar, garantindo-lhes formação integral.

**Art. 3º** O Programa de Ensino Integral, destinado aos estudantes do ensino fundamental, tem por objetivo promover a vivência de situações, valores e competências que enriqueçam seu processo formativo, expandindo os tempos de permanência dos educandos na escola mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, que assegurem a criação e implementação de uma rede de escolas de ensino fundamental integral.

**Art. 4º** O Programa de Ensino Integral será implantado e desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, cabendo ao Secretário da Educação, verificadas todas as condições necessárias, instituir, nas unidades escolares, o Programa Ensino Integral nos termos previstos nesta lei.

**Art. 5º** A expansão do Programa observará as condições de viabilidade e oportunidade e respeitando-se a conveniência e a dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Abreulândia

**Art. 6º** As Diretrizes Curriculares, orientações e funcionamento das escolas integrais serão norteadas pela Secretaria Municipal de Educação com aprovação/anuência do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 09** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 12 de março de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 298 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

“Institui o Grupo Gestor Municipal Intersetorial do Programa BPC na Escola, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica 021 de 05 de Fevereiro de 1994 e as disposições estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011

**DECRETA:**

**Art. 1º** Instituir o **GRUPO GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DE ABREULÂNDIA**, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Keliene Batista Mascena Moura.

- **Suplente:** Vanessa Pereira Dias.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**Titular:** Irene Sanches de Oliveira Cavalcante.

**Suplente:** Maria Elenita Moura Valadares.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Cleidiane Leal Guimarães.

- **Suplente:** Leandra Fernandes da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**, aos 07 dias do mês de Março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 008/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **CLEIDIANE LEAL GUIMARÃES**, Enfermeira do ESF a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para 20º reunião anual de doença de chagas e leishmaniose visceral-2024 e treinamento para diagnóstico de malária. No período de 28 de fevereiro à 01 de março de 2024.

**Art. 2º** - CONCEDER 2 diárias no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), e ½ diária no valor de 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais) totalizando um valor de 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

**Art. 3º** - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 009/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **Fernando Matheus Moura Alves**, Diretor de saúde pública e epidemiológica a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para participar da 20º reunião de doença de chagas e leishmaniose visceral-2024. No período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.

**Art. 2º** - CONCEDER 2 diárias no valor de 350,00 reais (Trezentos e cinquenta reais) e ½ no valor de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco Reais), totalizando um total de R\$875,00 (Oitocentos e Setenta e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

**Art. 3º** - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 010/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, Secretário Municipal de Saúde a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO para 20ª reunião de doença de chagas e leishmaniose/ interalidade do cuidado a saúde da pessoa idosa na atenção primária a saúde para acolhimento dos gestores municipais de saúde 2024. No período 28 de Fevereiro a 1 de março de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 2 diárias no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), e ½ diária no valor de 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 011/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) DÉBORA RIBEIRO DUARTE, Diretora de finanças a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para participar do Acolhimento dos gestores municipais de saúde-2024 e tratar de assuntos relacionados ao fundo municipal de saúde junto a fornecedores. No período 29 de fevereiro e 1 de Março de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), e ½ diária no valor de 175,00 (Cento e setenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e Cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 012/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) DINAMILTON DA SILVA LIMA, Coordenador de meio ambiente a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO para tratar de assuntos referentes ao fundo municipal de saúde. No período 05 de Março de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando um total de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 05 DE MARÇO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 013/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO , Secretário Municipal de Saúde a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO para participar do fórum de vigilância das arboviroses: Estratégias integradas para o enfrentamento de emergencia em saúde pública . No período de 07 de março de 2024.

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULANDIA – TO, 06 DE MARÇO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde